



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Termo de Aditamento ao Contrato nº 054/05**

Contrato nº 299/05

Processo Administrativo N.º 5/001.698-9 – Pregão nº 007/05

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: Areia Rays Comércio e Extração e Serviços Ltda.

Objeto: Fornecimento Parcelado de Pedra, Pedrisco e Pedregulho.

Dotação Orçamentária:

Empenho	Ficha	Conta do Orçamento	Órgão
2816	229	15.02.15.452.00210.1007.4.4.90.51	Obras

Valor: R\$31.050,00 (trinta e um mil e cinquenta reais).

O MUNICÍPIO DE BOTUCATU, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO**, brasileiro, solteiro, arquiteto, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador da Cédula de Identidade RG N.º 8.943.783 e do CPF/MF sob N.º 058.804.048-70, doravante simplesmente denominado CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **Areia Rays Comércio e Extração e Serviços Ltda.**, sediada nesta cidade, na Rodovia SP 191 Km 160, devidamente inscrita no CNPJ sob n.º 058.533.845/0001-22, neste ato por seu representante abaixo assinado, doravante simplesmente denominado CONTRATADA, com base no **Processo Administração N.º 5/001698-9– Pregão n.º 007/05**, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, em especial o § 1º. do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em **14 de março de 2005**, nos autos do processo administrativo 5/001.698-9 - Pregão nº 007/05, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima epigrafado, prorrogando o prazo inicialmente contratado em mais 06 (seis) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em três vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 26 de setembro de 2.005

  
**Antonio Mário de Paula Ferreira Ielo**  
Prefeito Municipal

  
**Areia Rays Comércio Extração e Serviços Ltda.**  
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 